



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Gabinete do Vereador Rafael Ribeiro Oliveira – PMDB

EMENDA MODIFICATIVA Nº 067 /2017

APROVADO NA SESSÃO

DE 18 / 12 / 2017

Em Discussão Única

Presidência

EMENDA MODIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 54/2017, QUE
ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DO MUNICÍPIO DE
PARAUAPEBAS (PA), PARA O
EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

AUTOR:
VEREADOR RAFAEL RIBEIRO

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Ficam modificadas as seguintes naturezas das despesas constantes das planilhas do Projeto de Lei nº 54/2017, que estima receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas para o exercício de 2018, nos termos do anexo desta proposição.

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Ribeiro

Rafael Ribeiro Oliveira

Vereador – PMDB



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Gabinete do Vereador Rafael Ribeiro Oliveira – PMDB

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços de caráter sócio educacional que tem por objetivo alocar recursos para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no programa de incentivo ao esporte de alto nível com o Parauapebas Futebol Clube – PFC.

Interessada: Parauapebas Futebol Clube – PFC.

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços sociais/educacionais, para o custeio de suas atividades;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se o Parauapebas Futebol Clube – PFC, associação civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade sócio educacional, com vasta experiência no atendimento de incentivo ao esporte desde 25/06/2009, sendo de extrema importância social os trabalhos desenvolvidos pela referida instituição;

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

CONSIDERANDO, ademais, que o Parauapebas Futebol Clube – PFC, possui notória capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria, conforme faz provar os anexos;



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Gabinete do Vereador Rafael Ribeiro Oliveira – PMDB

Nessas condições, com fundamento no art. 29¹, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3^o, do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com o Parauapebas Futebol Clube – PFC, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para que seja mantido o referido clube no município de Parauapebas/PA.

Parauapebas (PA), 14 de dezembro de 2017.

Rafael Ribeiro
Rafael Ribeiro Oliveira
Vereador – PMDB

¹ Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

² Art. 8º [...]

§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Gabinete do Vereador Rafael Ribeiro Oliveira – PMDB

ANEXO 01

INDICAÇÃO DA DESPESA A SER DEDUZIDA					
ÓRGÃO	88	EMENDAS PARLAMENTARES			
UNID. ORÇAM.	8888	EMENDAS PARLAMENTARES			
Nº	FUNÇÃO PROGRAMA	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DO RECURSO	VALOR R\$:
	28.846.8888.8001	Emendas Parlamentares	3.3.90.39.00	012400	R\$ 100.000,00

INDICAÇÃO DA DESPESA A SER INSERIDA OU INCLUÍDA					
ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
UNID. ORÇAM.	0801	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
Nº	FUNÇÃO PROGRAMA	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DO RECURSO	VALOR R\$:
	27.811.3076.2.073	Rendimento Esportivo		012400	
		Contribuições	3.3.50.41.00	012400	100.000,00
	TOTAL				R\$ 100.000,00

Rafael Ribeiro
Rafael Ribeiro Oliveira
Vereador – PMDB